



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11.111/1961 (L n 1 n 672).....

revogada pelo Lei 742

(Autoriza o Prefeito Municipal, receber auxílio financeiro do Governo do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de reparação na Escola Mista de Emergência do Bairro de Esperança, na zona rural).

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro de CR\$ 25.792,20 - (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Vinte Centavos) para ser aplicado nas obras de reparações da Escola Mista de Emergência do Bairro de Esperança, na zona rural, podendo celebrar o respectivo contrato, relacionando com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 de Setembro de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Vist)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -